

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.411 • quinta-feira, 09 de Julho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 276, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº 64/ASSAD/SAD/2026, encaminhado pela Secretaria de Estado de Administração do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso do cessionário, o servidor **GILMAR FERNANDES MARTINS**, matrículas nº 4147-1 e nº 6833-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá, para exercer as suas funções na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 277, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **THAYNA NUNES DO NASCIMENTO** do cargo em

provimento efetivo de Técnico de Apoio Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 19579/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 278, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA** do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante em Processo Administrativo nº 19261/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de julho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 279, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Fundação de Turismo do Pantanal durante a ausência temporária de seu Diretor-Presidente;



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

CONSIDERANDO a solicitação constante da Comunicação Interna nº 141/2026, oriunda da Fundação de Turismo do Pantanal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, mat.10.079, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo do Pantanal, pelo período de 9 e 10 de julho de 2026, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município;

IV - realizar demais atos inerentes ao cargo de Diretor-Presidente, com os poderes e responsabilidades legais, enquanto perdurar a designação, sem prejuízo de suas atribuições originárias, salvo disposição em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: "83E8F1F14C799F8E9659820610A33D7FA2DF380E"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2026 - Processo nº 2511/2026

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender às demandas dos eventos promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: Do dia 14/07/2026 às 08:00h a 23/07/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 23 de julho de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 08/07/2026

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001111/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8094/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER À SELETIVA MUNICIPAL DOS JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) E À COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL AMADOR, PROMOVIDAS PELA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.056,05 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 16/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE DE BARROS MAURO - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.704/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO - SEPRAD, neste ato representado, por sua autoridade competente, nos autos do Processo Administrativo n. 23.704/2021.

NOTIFICADA: AHARDS SISTEMAS S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50, com sede na Rod. José Carlos Daux (SC-401), Florianópolis/SC, neste ato representada por seu representante legal.

OBJETO: Da presente NOTIFICAÇÃO FORMAL, serve para dar ciência a Contratada AHARDS da prática de ato ilícito administrativo de retenção indevida do banco de dados, backup histórico, documentação técnica, trilhas de auditoria, registros de frequência e demais elementos informacionais relacionados e produzidos no âmbito da execução contratual. (Pregão Presencial nº 87/2021 e Ata de Registro de Pregos nº 03/2022).

O Município de Corumbá/MS, no decorrer da execução contratual, tendo o Contrato Administrativo originado do Processo acima mencionado, o qual tem objeto a locação de registradores eletrônicos de ponte biométrica, com fornecimento de software de gestão e controle de frequência, a fim de atender as Secretarias, Agências e Fundações vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Ocorre que, no término da vigência contratual, a empresa AHARDS SISTEMAS S/A retém o banco de dados histórico, os backups, os registros de frequência, as trilhas de auditoria, os dados funcionais integrados, as imagens e outros elementos associados ao sistema, e impede o acesso integralmente do Município, o que impede a Administração Municipal de obter as informações institucionais de propriedade do Município de Corumbá - MS.

Essa postura da empresa vem causar enormes prejuízos diretos à Administração Pública, mormente, da necessidade do Município de zelar permanentemente esses dados, pois existem requisições informações de diversos setores da Administração interna e externa frente à necessidade de comprovar a frequência e jornada, instruir auditorias, sindicâncias, entre outros.

Outrossim, existe previsão de forma expressa, em edital e contrato, a respeito da devida da armazenagem de dados sigilosos, em que foi concebida para operar vinculado ao banco de dados da contratante, em benefício único e exclusivamente da Administração Pública, o que reforça a impossibilidade de retenção privada.

Diante do exposto, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS NOTIFICA FORMALMENTE a Contratada, AHARDS SISTEMAS S/A, na pessoa de seu l. legal, para que tome ciência da presente, e proceda, integralmente, a imediata entrega dos arquivos de dados, disponibilizar restituir ao Município, de todo o acervo de dados, documentos e elementos técnicos relacionados a execução contratual decorrente do Pregão Presencial nº 87/2021 e da Ata de Registro de Pregos nº 03/2022, e no prazo suficiente de 07(sete) dias úteis, a partir da data do recebimento desta notificação.

A presente notificação possui caráter formal administrativo, o que comprova e define o prazo de início da constituição da mora como sanção penal cível, bem como prova a ciência inequívoca da empresa quanto a prática de ato infracional frente as ofensas das cláusulas contratuais, sem prejuízo das adoções também de apuração na seara Cível e Penal (Lei n. 13.709/2018), de maneira sancionatórias, reparatórias e judiciais.

Data da assinatura: 02/07/2026.

Firmado pelo sr ISRAEL CHAVES DE PAIVA - Superintendente de Tecnologia da Informação e Inovação, e pelo sr MARCIO JOSÉ TIAEN - Gerente de Telecomunicações e Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 129/2026, de 8 de julho de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2595 - POLÍTICAS PÚBLICAS

63 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação 31.500,00

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.8692 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

542 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 39.000,00

02 49 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.4311 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

572 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 19.000,00

02 49 95 FUNDO DE INVEST. CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL

13.392.0003.4141 - POLÍTICAS PÚBLICAS

888 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 61.750,00

Total Geral de Suplementações: 151.250,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2595 - POLÍTICAS PÚBLICAS

64 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação -31.500,00

02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

28.843.0005.4066 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

552 - 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -39.000,00

02 49 10 SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04.131.0005.4025 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

588 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -19.000,00

02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 129/2026, de 8 de julho de 2026.**02 49 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA**

13.122.0003.4651 - POLÍTICAS PÚBLICAS

875 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

-61.750,00

Total das Anulações:**-151.250,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 8 de julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1
03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 130/2026, de 8 de julho de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Especial por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 3041 de 02/07/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 49 01 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0005.4314 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

883 - 3.3.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RA

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

Total Geral de Suplementações: 20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 49 25 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.124.0005.8693 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

607 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -20.000,00

Total das Anulações: -20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Corumbá/MS, de 8 de julho de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 154 de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a aprovação e homologação da Prestação de Contas do Termo de Fomento n. 49/2025, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e a Associação de Pais e Mestre da EE Júlia Gonçalves Passarinho.

A **Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como no Decreto Municipal nº 1.764, de 12 de abril de 2017,

CONSIDERANDO que os objetivos e metas previstos no plano de trabalho foram cumpridos de forma clara, objetiva e compatível com a finalidade pública estabelecida, em conformidade com os documentos constantes nos autos do processo da prestação de contas n. 18.057/2026, vinculado ao processo original da parceria n. 21.082/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e Homologar a regular Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 49/2025, firmado entre o Município de Corumbá/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Mestre da EE Júlia Gonçalves Passarinho, portadora do CNPJ/MF n. 53.738.801/0001-15.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 07 de julho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:1528/2026

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica (compra de energia elétrica e uso da rede de distribuição) para atender as Unidades e Subunidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 2.772.771,60 (dois milhões setecentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021

RATIFICO a inexigibilidade para a contratação nos termos do ARTIGO 74, INCISO I, da Lei nº 14.133/2021 a presente inexigibilidade de licitação em conformidade com os documentos e justificativas anexas aos autos.

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assina: Elizama Medina de Avila-Secretária Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO nº. 102 de 06/07/2026.

Dispõe sobre a concessão do prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7926/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. **7926/2026**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 08/07/2026, conforme CI 415/2026/CGM;

Assina: **ELIZAMA MEDINA DE AVILA** Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO nº. 101 de 06/07/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão

dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. 10.783/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. **10.783/2026**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 08/07/2026, conforme CI 416/2026/CGM;

Assina: **ELIZAMA MEDINA DE AVILA** Secretária Municipal de Educação



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica

Rede Municipal de Educação de
Corumbá

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



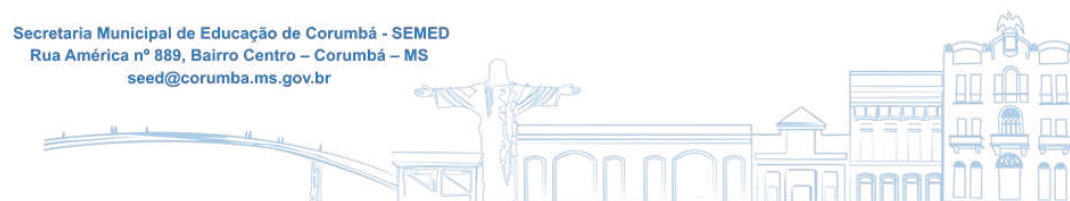
PREFEITURA DE
CORUMBÁ

Maio/2026

Sumário

- 1 Apresentação
- 2 Responsáveis pela Elaboração do Plano
- 3 Objetivos
 - 3.1 Objetivo Geral
 - 3.2 Objetivos Específicos
- 4 Justificativa e escopo do plano
- 5 Plano de Ação e Cronograma de Implementação
- 6 Parcerias
- 7 Avaliação e Monitoramento
- 8 Conclusão
- 9 Referências Bibliográficas

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

1 Apresentação

No município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, o Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica na Rede Municipal de Ensino (Reme), configura-se como um documento orientador, alinhado à Política Nacional de Educação Digital (PNED), ao parecer do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul CEE/MS/CP nº 60/2025, ao Currículo de Educação Digital do Estado MS, à Deliberação 674/2025 do Conselho Municipal de Educação, que instituiu a Política Municipal de Educação Digital no Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Corumbá e a Resolução nº 12/2026 da Secretaria Municipal de Educação (Semed), que regulamenta o Projeto Pedagógico de Práticas Inovadoras com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) nas unidades escolares.

O parecer destaca a necessidade de que a Educação Digital seja compreendida como um componente essencial à formação integral dos estudantes, devendo ser desenvolvida de forma transversal e integrada às diferentes áreas de conhecimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular. Além disso, orienta que sua implementação ocorra de maneira progressiva ao longo das etapas da Educação Básica, respeitando as especificidades de cada nível de ensino e garantindo a continuidade das aprendizagens.

O Currículo de Educação Digital de Mato Grosso do Sul reforça essa perspectiva ao compreender a Educação Digital como elemento essencial para o exercício da

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

cidadania na sociedade contemporânea, incorporando dimensões relacionadas à cultura digital, ao uso crítico das informações, à educação midiática e ao pensamento computacional. Do ponto de vista pedagógico, o currículo estadual orienta que a Educação Digital seja desenvolvida de forma transversal, progressiva e articulada entre as etapas da Educação Básica, integrada às diferentes áreas do conhecimento, reforçando o caráter interdisciplinar da Educação Digital e evidencia que sua implementação é responsabilidade de todos os docentes, sendo desenvolvida por meio de metodologias ativas, práticas investigativas e abordagens como cultura maker, STEAM e aprendizagem baseada em projetos.

No âmbito municipal, em alinhamento às diretrizes estaduais, destaca-se a Deliberação 674/2025, que institui a Política Municipal de Educação Digital e reforça a importância da formação continuada dos profissionais da educação para o desenvolvimento de competências digitais docentes, condição essencial para a efetiva implementação da educação digital no cotidiano escolar.

O município já observa avanços na institucionalização dessas práticas, por meio de normativas e estruturas que fortalecem a integração das tecnologias digitais ao currículo. Destaca-se a Resolução nº 12/2026 que regulamenta o Projeto Pedagógico das Práticas Inovadoras com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC). Nesse contexto, evidenciam-se os Espaços das Tecnologias da Informação e Comunicação (ETIC), organizados nas escolas como ambientes pedagógicos voltados ao desenvolvimento de práticas inovadoras, favorecendo o uso intencional das tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. Além disso, a atuação do Professor de Apoio ao Uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (Proatic) contribui diretamente para o fortalecimento das práticas pedagógicas,

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





apoando os docentes no planejamento, na integração curricular e no uso qualificado dos recursos digitais.

Destaca-se também o papel da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Tecnologia Educacional (NTEC), responsável pela formação continuada dos profissionais da educação, pelo acompanhamento pedagógico e pelo suporte técnico às unidades escolares, configurando-se como elemento central na implementação das ações de Educação Digital na Reme.

O desenvolvimento dessas ações ocorre em regime de colaboração com o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da articulação entre a Secretaria de Estado de Educação (Sed/MS e a Secretaria Municipal de Educação (Semed), garantindo o alinhamento ao referencial curricular estadual, o apoio técnico às ações formativas e a integração de estratégias voltadas à implementação da Educação Digital nas unidades escolares.

Dessa forma, observa-se que o município já possui uma estrutura organizacional e pedagógica consolidada para o desenvolvimento da Educação Digital, o que fortalece a implementação das diretrizes previstas neste plano.

Essas políticas, juntamente com a recente alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) pela Lei nº 14.533/2023, que exige a obrigatoriedade da educação digital nos currículos, evidencia a necessidade da integração do uso de tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem e de alinhamento da formação inicial e continuada de professores com as necessidades impostas pela atualização curricular.

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

O plano busca atender a essas demandas, oferecendo diretrizes para a inclusão de tecnologias digitais de forma crítica, ética e inovadora nas práticas pedagógicas, além de promover o desenvolvimento do pensamento computacional e o uso responsável das mídias digitais.

Este plano se apresenta como um guia para o trabalho da Rede Municipal de Ensino (Reme), como um caminho possível para que a Semed junto às suas instituições de ensino possa conduzir seus processos de atualização curricular e de desenvolvimento profissional docente. Ele não é um documento definitivo, mas uma proposta flexível, capaz de ser adaptada conforme as necessidades locais e os contextos educacionais específicos.

Com foco nos Saberes Digitais Docentes, o plano auxilia na capacitação contínua dos professores (incluindo também estagiários dos cursos de formação inicial), incentivando a autorreflexão, a integração de tecnologias no ensino e a construção de estratégias pedagógicas que promovam a inovação e a inclusão digital, permitindo que as redes avancem na construção de uma educação mais conectada à realidade da sociedade atual.

2. Responsáveis pela Elaboração do Plano

Nome completo	Cargo
Cleverson Moraes da Silva - Gerente	Gerência de Gestão Políticas Educacionais (GGPE)
Evelyn da Silva Campos Grassi - Gerente	Gerência de Planejamento e Gestão Escolar (GPGE)
Julieta Maria Gouveia Gonzalez - Supervisora	Núcleo de Tecnologia de Corumbá (INTEC)

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

Nome completo	Cargo
Maria Zilda de Souza Leite Ortigoza- ATP	Articuladora da BNCC - Computação
Flávio Leite de Barros - ATP	Articulador da Educação Conectada
Luis Manoel Bezerra- ATP	Conselho Municipal de Corumbá
Elisbelto Luiz Cavalcante- ATP	Núcleo de Tecnologia de Corumbá

3 Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Implementar a Educação Digital na Rede Municipal de Ensino de Corumbá - MS, promovendo a integração das tecnologias digitais ao currículo escolar, o desenvolvimento de competências digitais, midiáticas e informacionais dos estudantes e a qualificação das práticas pedagógicas como ferramenta aos profissionais da educação de forma criativa, crítica, ética, inclusiva e inovadora, em complemento a Deliberação 674/2025.

3.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer o desenvolvimento das competências e saberes digitais dos profissionais da educação, por meio de ações estruturadas e formações continuadas;
- Ampliar e qualificar a integração das tecnologias digitais ao currículo e as práticas pedagógicas, promovendo metodologias inovadoras e o desenvolvimento da cidadania digital.

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

- Aprimorar as condições de infraestrutura tecnológica, conectividade e acesso a dispositivo, garantindo a equidade e suporte ao uso pedagógico das tecnologias nas unidades escolares.
- Garantir a implementação da Educação Digital de forma transversal e progressiva na rede municipal de ensino, promovendo sua integração aos diferentes componentes curriculares e às práticas pedagógicas.

4 Justificativa e escopo do plano

A Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelecendo a obrigatoriedade da educação digital no currículo da educação básica. O § 11 do Art. 26 prevê que as escolas devem promover o desenvolvimento de competências digitais para garantir que os estudantes estejam preparados para atuar de maneira crítica, ética e criativa no ambiente digital. Isso inclui o ensino de pensamento computacional, programação, robótica, segurança digital e outras habilidades essenciais para o uso responsável das tecnologias e para o desenvolvimento de soluções computacionais inovadoras para problemas reais da sociedade.

No âmbito Estadual, as orientações do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, expressas no Parecer CEE/MS/CP nº60/2025 - Publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.032, de 12 de dezembro de 2025 (págs. 6 a 8) e no Currículo de Educação Digital, reforçam a necessidade de implementação da Educação Digital. Esses referenciais indicam a necessidade de sua incorporação de maneira integrada ao currículo, desenvolvida de forma contínua e progressiva ao longo das etapas de Educação Básica, em alinhamento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular.

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





No âmbito local, a Deliberação 674/2025 consolida essas diretrizes ao estabelecer a inserção da educação digital de forma transversal no currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental, assegurando o desenvolvimento de competências relacionadas ao uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais, bem como ao pensamento computacional. A normativa municipal também reforça a necessidade de promoção de práticas pedagógicas inovadoras mediadas por tecnologias, bem como a formação continuada dos profissionais da educação para o desenvolvimento de competências digitais docentes.

A inclusão dessas competências no currículo visa não apenas preparar os estudantes para os desafios do mundo do trabalho e da vida digital, mas também assegurar o exercício pleno da cidadania no contexto da sociedade digital. A Educação Digital torna-se componente curricular obrigatório e a atualização curricular torna-se imprescindível para garantir que a educação básica ofereça uma formação integral e conectada às demandas atuais.

A obrigatoriedade da educação digital no currículo, conforme estabelecida pela Lei nº 14.533/2023, além da atualização curricular, indica que é preciso que as redes de ensino integrem as tecnologias digitais em suas práticas pedagógicas. No entanto, para que essa integração ocorra de forma eficaz, é fundamental o desenvolvimento profissional dos professores, com foco nos Saberes Digitais Docentes, conforme delineado pelo Ministério da Educação.

Esse desenvolvimento deve incluir a formação contínua em competências digitais, os saberes necessários para implementação do Currículo de Educação Digital, para o desenvolvimento de materiais didáticos, curadoria de recursos educacionais digitais, integração de metodologias inovadoras no planejamento pedagógico e o uso

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

de tecnologias para planejamento e análise de dados educacionais. Conforme o Referencial de Saberes Digitais do MEC, os docentes precisam estar preparados para aplicar intencionalmente essas tecnologias nos processos de ensino, avaliação e criação de experiências de aprendizagem baseadas em situações práticas. Além disso, a preparação para o uso ético, responsável e crítico das tecnologias é essencial para promover a cidadania digital, garantindo que o uso de tais ferramentas contribua não só para o aprendizado, mas também para a formação de cidadãos digitais conscientes.

A ferramenta de Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes que deriva do referencial está disponível na plataforma AVA MEC e oferece às redes de ensino um recurso fundamental para conhecer o perfil de saberes digitais de seus professores, auxiliando no planejamento de formações contínuas e no desenvolvimento de políticas educacionais. O autodiagnóstico consiste em um questionário de 17 perguntas, distribuídas em três dimensões principais: Ensino e Aprendizagem com uso de tecnologias digitais, Cidadania Digital e Desenvolvimento Profissional.

Ao finalizar o questionário, os professores recebem uma devolutiva personalizada, fornecendo o nível de desenvolvimento de suas competências digitais em cada uma das dimensões. Essa devolutiva não apenas apresenta o nível de proficiência, mas também fornece sugestões de cursos e materiais disponíveis na AVA MEC para apoiar o aprimoramento contínuo de suas habilidades. A ferramenta permite que os professores identifiquem pontos fortes e áreas de melhoria, contribuindo diretamente para o autodesenvolvimento e para a integração efetiva das tecnologias nas práticas pedagógicas.

Para a Secretaria Municipal de Educação, a ferramenta fornece dados agregados sobre o nível de desenvolvimento dos docentes, permitindo que sejam

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





elaboradas estratégias de formação mais direcionadas e ajustadas às necessidades específicas de cada rede. As devolutivas coletivas, que podem ser acessadas de forma anônima, garantem que a gestão tenha uma visão ampla das capacidades digitais presentes, facilitando a tomada de decisões informadas para a melhoria das práticas pedagógicas e a implementação de políticas de inovação digital nas escolas.

Assim o Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica apresenta-se como um instrumento estratégico para orientar, estruturar e consolidar a implementação da Educação Digital no Sistema Municipal de Ensino, abrangendo ações relacionadas a conectividade, à disponibilização de ambientes e dispositivos tecnológicos, a gestão e transformação digital, a oferta e curadoria de recursos educacionais digitais, ao desenvolvimento de competências e a formação dos profissionais de educação, bem como a implementação e atualização do currículo.

O Plano tem como propósito dar suporte às unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação na condução de seus processos de consolidação da Educação Digital e implementação curricular, de forma transversal, promovendo a integração das tecnologias digitais, midiáticas e informacionais às práticas educativas nos ambientes escolares da Reme. Trata-se de um documento orientador, flexível e adaptável às especificidades locais, que busca fortalecer a cultura digital nas escolas, ampliar as oportunidades de aprendizagem e garantir uma educação mais equitativa, inclusiva e conectada às transformações da sociedade.

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



5 Plano de Ação e Cronograma de Implementação

		Descrição da Ação	Recursos e Estratégias	Prazo estimado	Responsável	Financiamento	Indicador físico (Produto)	Indicador de sucesso	Status
Meta 1 - Atualização curricular	1.1	Criar comitê de elaboração do currículo, envolvendo diferentes professores.	<i>Articulação em regime de colaboração com o Estado para apoio técnico, formativo e alinhamento curricular.</i>	2 meses. Início previsto: 06/2025	SEMED em articulação com a SED/MS. Ponto focal: Representante e participante da construção do Currículo: Maria Zilda de Souza Leite Ortigoza	Regime de colaboração com o Estado / Programas estaduais	Comitê instituído com os devidos profissionais	Comitê 100% instituído e atuante no prazo.	Finalizado
Meta 1 - Atualização curricular	1.2	Elaborar proposta de atualização curricular alinhada à Educação Digital.	Reuniões Técnicas via Meet, análise da BNCC Computação e PNED em articulação com a SED/MS, em regime de colaboração para alinhamento curricular.	3 meses. Início previsto: 08/2025	Comissão curricular / SEMED em articulação com a SED/MS	Regime de colaboração com o Estado / Programas estaduais	Elaborar proposta de atualização curricular alinhada à Educação Digital.	100% do documento curricular atualizado, validado pela comissão e aprovado pela SED no prazo previsto.	Finalizado

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





Meta 1 - Atualização curricular	1.3	Elaborar e instituir normativa para atualização curricular com integração da Educação Digital, alinhada à BNCC, BNCC Computação e a Deliberação nº 674/2025.	Reuniões técnicas, análise dos referenciais legais, articulação com a SED/MS e elaboração e validação da minuta da normativa curricular.	3 meses. Início previsto: 09/2025	SEMED – Comissão Curricular, em articulação com o NTEC, SED/MS e Conselho Municipal de Educação (CME)	Recursos próprios da SEMED, com apoio técnico em regime de colaboração com a SED/MS	Normativa curricular elaborada e publicada com a integração da Educação Digital	100% da normativa curricular elaborada, validada e homologada pelo Conselho Municipal de Educação no prazo previsto	Finalizado
Meta 1 - Atualização curricular	1.4	Implementar e orientar a aplicação do currículo atualizado com integração da Educação Digital nas unidades escolares.	Formações continuadas referente a BNCC - Computação, orientações pedagógicas, acompanhamento nas escolas, produção de materiais de apoio e suporte técnico.	12 meses. Início previsto: 02/2026.	NTEC/SEMED – Assessores Técnicos Pedagógicos e Coordenação Pedagógica das unidades escolares.	Recursos próprios NTEC/SEMED.	Currículo atualizado implementado parcialmente e nas unidades escolares.	100% da Educação Infantil com currículo implementado e, progressivamente, 100% do Ensino Fundamental I ainda no ano de 2026 e do Ensino Fundamental II e EJA, até o ano subsequente, conforme deliberação e cronograma do	Finalizado

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

								plano.	
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.1	Solicitar dados do autodiagnóstico de saberes digitais dos professores da Rede Corumbá para CGTI/MEC. Levantar e analisar os dados do autodiagnóstico de saberes digitais docentes	Dados do autodiagnóstico de saberes digitais docentes. Acesso à plataforma AVAMEC e sistematização dos dados.	2 meses. Início previsto: 10/2025	SEMED / NTEC	Parceria com MEC	Relatório de diagnóstico	100% dos dados do autodiagnóstico analisados, considerando a participação de 318 professores da rede.	Finalizado
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.2	Implementar programa de formação continuada baseado nos dados do diagnóstico.	Formadores SEMED, NTEC, parcerias com universidades.	12 meses. Início: 11/2025.	SEMED / NTEC	Parcerias (UFMS, IFMS, MEC).	Plano de formação executado.	70% dos professores participantes das formações, considerando os dados do autodiagnóstico como base para planejamento.	Em Andamento
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.3	Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das competências digitais docentes.	Aplicação periódica de instrumentos e acompanhamento pedagógico.	Contínuo - 12 meses. Início: 03/2026.	SEMED / NTEC / Equipes escolares	Recursos próprios	Relatório de acompanhamento e/ou Dados de acompanhamento - google forms.	Estima-se 70% dos professores com evolução nos níveis de competência.	Em Andamento

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro - Corumbá - MS
seed@corumba.ms.gov.br



Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.5	Realizar estudo e preparação de oficinas para a formação em BNCC Computação, dos Professores de Apoio ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação - PROATIC, Coordenadores e Assessores Técnicos Pedagógicos da Educação Infantil.	Estudo da BNCC Computação e documentos orientadores, planejamento colaborativo, elaboração de materiais pedagógicos, roteiros de oficinas e alinhamento com a equipe formadora (NTEC).	2 meses. Início previsto: 01/2026	NTEC	Recursos próprios	Oficinas planejadas e materiais formativos elaborados	100% das oficinas estruturadas, com roteiros e materiais validados antes da realização das formações	Finalizado
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.6	Realizar formação sobre BNCC Computação para os Professores de Informação e Comunicação - PROATIC, coordenadores e Assessores Técnicos Pedagógicos da Educação Infantil.	Formação presencial, materiais pedagógicos, estudo orientado da BNCC Computação e práticas pedagógicas.	1 mês. Início previsto: 03/2026	SEMED / NTEC / Proatic / Coordenadores	Recursos próprios	Formação realizada com proatic, Assessores e Coordenadores da Educação Infantil	100% dos Proatics, Assessores e Coordenadores participantes, com registro de presença na formação e questionário avaliativo da formação.	Finalizado
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e	2.7	Realizar estudo e preparação de oficinas para a formação em BNCC Computação, dos Professores de Apoio ao Uso de Tecnologias de	Estudo da BNCC Computação e documentos orientadores,	2 meses. Início previsto: 04/2026	NTEC	Recursos próprios	Oficinas planejadas e materiais formativos	100% das oficinas estruturadas, com roteiros e	Em Andament

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro - Corumbá - MS
seed@corumba.ms.gov.br



gestores		Informação e Comunicação - PROATIC, Coordenadores e Assessores Técnicos Pedagógicos do Ensino Fundamental I	planejamento colaborativo, elaboração de materiais pedagógicos, roteiros de oficinas e alinhamento com a equipe formadora (NTEC).				elaborados	materiais validados antes da realização das formações	O
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.8	Realizar formação sobre BNCC Computação para os Professores de Apoio ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação - PROATIC, da Etapa de Ensino do Ensino Fundamental I	Formação presencial, materiais pedagógicos, estudo orientado da BNCC Computação e práticas pedagógicas.	1 mês. Início previsto: 05/2026	SEMED / NTEC / Proatic	Recursos próprios	Formação realizada com professores do EF I	100% dos Proatic's participantes, com registro de presença na formação e questionário avaliativo da formação.	Não iniciado
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.8	Realizar formação sobre BNCC Computação para assessores técnicos e coordenadores pedagógicos do Ensino Fundamental I.	Formação presencial, reuniões pedagógicas, estudo orientado e alinhamento técnico-pedagógico.	1 mês. Início previsto: 06/2026	SEMED / NTEC / Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental I.	Recursos próprios	Formação realizada com equipe técnica e coordenadores	100% dos assessores e coordenadores participantes da formação, com registro de presença na formação e questionário avaliativo da	Não iniciado

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro - Corumbá - MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

								formação.	
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.9	Realizar estudo e preparação de oficinas para a formação em BNCC Computação, dos Professores de Apoio ao Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação - PROATIC, Coordenadores e Assessores Técnicos Pedagógicos do Ensino Fundamental II e EJA.	Estudo da BNCC Computação e documentos orientadores, planejamento colaborativo, elaboração de materiais pedagógicos, roteiros de oficinas e alinhamento com a equipe formadora (NTEC).	3 meses. Início previsto: 06/2026	NTEC	Recursos próprios	Oficinas planejadas e materiais formativos elaborados	100% das oficinas estruturadas, com roteiros e materiais validados antes da realização das formações	Não iniciado
Meta 2 - Desenvolvimento de saberes digitais de professores e gestores	2.10	Realizar formação sobre BNCC Computação para, Proatics, assessores técnicos e coordenadores do Ensino Fundamental II e EJA.	Formação presencial, oficinas práticas, estudo da BNCC Computação e planejamento pedagógico integrado.	1 mês. Início previsto: 09/2026	SEMED / NTEC / Proatic / Coordenadores	Recursos próprios	Formação realizada com professores do EF II e EJA	100% dos assessores e coordenadores participantes da formação, com registro de presença na formação e questionário avaliativo da formação.	Não iniciado
Meta 2 - Desenvolvimento	2.11	Aplicar autoavaliação de competências digitais por meio da	Acesso à plataforma AVA MEC, orientação	6 meses. Início previsto:	SEMED / NTEC / Coordenação	Parceria com MEC	Relatório de autoavaliação	90% de adesão	Em

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro - Corumbá - MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

de saberes digitais de professores e gestores		plataforma AVA MEC para professores e técnicos.	para preenchimento e sistematização dos dados.	03/2026 a 09/2026	Pedagógica. Professores e Técnicos da Rede.		o das competências digitais	dos professores e técnicos à autoavaliação	
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	3.1	Elaborar estratégias de avaliação de eficácia das ações formativas, envolvendo a coordenação das escolas. Definir indicadores e instrumentos de monitoramento do plano.	Instrumento de avaliação de eficácia das ações formativas. Elaboração de instrumentos e alinhamento com equipes gestoras.	4 meses. Início: 03/2026	Gerência da Escola de Formação.SEMED / NTEC	Sem custo.	Instrumentos definidos	100% dos indicadores estabelecidos	Em Andamento
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	3.2	Implementar sistema de acompanhamento das ações do plano.	Uso de planilhas, sistemas digitais e reuniões periódicas.	6 meses. Início: 08/2026.	SEMED / NTEC Gestão.	Sem custo.	Sistema de monitoramento em funcionamento.	100% das ações acompanhadas regularmente.	Não iniciado
Meta 3 - Monitoramento e Avaliação	3.3	Avaliar periodicamente os resultados e revisar as ações do plano.	Relatórios, reuniões avaliativas e ajustes estratégicos.	Continuo – 12 meses. Início: 01/2027.	SEMED / NTEC Equipes gestoras.	Sem custo.	Relatórios avaliativos.	Realização de pelo menos 2 ciclos anuais de avaliação.	Não iniciado
Meta 4 - Infraestrutura	4.1	Implantar acesso à internet nas unidades escolares da zona rural.	Contratação de serviço de internet	Início para instalação de	SEMED / Técnicos de Suporte /	Recursos próprios /	Escolas da zona rural	100% das unidades	Em

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





Tecnológica			via satélite da Hughes, instalação de equipamentos, articulação com provedores e suporte técnico.	equipamentos: ano de 2025 ,início previsto para a instalação da Internet: ano de 2026.	Entidade Administradora da Conectividade de Escolas (Eace).	Programas federais	com acesso à internet instalado	escolares da zona rural com acesso à internet funcional	
-------------	--	--	---	--	---	--------------------	---------------------------------	---	--

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

6 Parcerias

Para a implementação das ações previstas no Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica, a Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, buscará fortalecer e ampliar parcerias institucionais estratégicas, reconhecendo que a colaboração interinstitucional é fundamental para potencializar recursos, qualificar processos formativos e promover a inovação pedagógica.

Nesse contexto, destacam-se as parcerias já estabelecidas com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, que contribui por meio do regime de colaboração na construção e implementação das diretrizes curriculares, bem como com a Undime, que apoia tecnicamente as redes municipais na implementação de políticas públicas educacionais e no fortalecimento da gestão educacional.

Destaca-se, ainda, a parceria com instituições de ensino superior, como a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul, que contribuem com ações formativas, desenvolvimento de projetos educacionais e apoio técnico-pedagógico às iniciativas da rede.

No âmbito da conectividade e da infraestrutura tecnológica, considera-se também a atuação de parceiros do setor privado, como a Vivo, que podem colaborar na ampliação e qualificação do acesso à internet e ao suporte tecnológico das unidades escolares.

Além disso, a Secretaria Municipal de Educação participa de programas e iniciativas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da inovação pedagógica, como a Formação para Equidade e Fortalecimento de Gestão (FEFIG) que contribui

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





para o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, estimulando o uso de tecnologias digitais como ferramentas de mediação do ensino e da aprendizagem, além de favorecer a integração de metodologias ativas, a experimentação pedagógica e o protagonismo dos estudantes em atividades que articulam diferentes áreas do conhecimento.

O Programa Matemática Pró-Futuro, fortalece o ensino de Matemática por meio da utilização de recursos digitais, plataformas educacionais e estratégias didáticas inovadoras, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e do pensamento computacional. O programa também contribui para o uso pedagógico de dados educacionais, apoiando professores e gestores na análise de resultados de aprendizagem e no planejamento de intervenções pedagógicas mais eficazes.

Essas iniciativas contribuem para o desenvolvimento de Práticas Pedagógicas inovadoras, o uso de tecnologias educacionais e o aprimoramento das aprendizagens.

A Secretaria Municipal de Educação poderá estabelecer novas parcerias com órgãos governamentais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e outras iniciativas, visando à ampliação do acesso às tecnologias digitais, à oferta de formação continuada, ao desenvolvimento de recursos educacionais digitais e ao fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras.

A participação em programas e políticas públicas nas esferas federal e estadual, especialmente aqueles vinculados à Política Nacional de Educação Digital (PNED) também será considerada parte fundamental desse processo de articulação.

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

As parcerias estabelecidas deverão estar alinhadas às diretrizes do Plano, garantindo coerência com os objetivos educacionais da rede, transparência na execução das ações e foco na melhoria da qualidade da educação, na equidade de acesso e no desenvolvimento das competências digitais de estudantes e profissionais da educação.

7 Avaliação e Monitoramento

A avaliação do Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica deverá ocorrer de forma contínua, sistemática e participativa, com o objetivo de acompanhar a execução das ações, verificar o alcance das metas estabelecidas e subsidiar a tomada de decisões para o seu aprimoramento permanente.

Esse processo envolverá o monitoramento periódico dos indicadores definidos para cada meta e ações, considerando aspectos como a implementação curricular da Educação Digital, a participação dos profissionais nas ações formativas, o desenvolvimento dos saberes digitais docentes, a ampliação do uso pedagógico das tecnologias e os avanços na infraestrutura e conectividade das unidades escolares.

A avaliação deverá ser realizada por meio de análise de dados quantitativos e qualitativos, tais como relatórios de execução, registros institucionais, resultados do Autodiagnósticos de Saberes Digitais Docentes, participação em formações, evidências das práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas e devolutivas dos profissionais da educação. Também poderão ser utilizados instrumentos como questionários, visitas técnicas, reuniões de acompanhamento e socialização de experiências exitosas.

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





Recomenda-se que o monitoramento ocorra em ciclos semestrais, com a elaboração de relatórios anuais que permitam analisar os avanços, identificar desafios e propor redirecionamentos quando necessários. Esse acompanhamento deverá ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares e demais parceiros institucionais.

Ao final de cada ciclo avaliativo, os resultados deverão subsidiar a revisão das metas, estratégias e ações do plano, garantindo sua atualização contínua, sua aderência às necessidades da rede e sua efetiva promoção da inovação pedagógica e da cultura digital nas escolas.

Dessa forma, a avaliação do plano constitui-se como um instrumento essencial de gestão, assegurando a transparência, eficiência, melhoria contínua e o alcance dos objetivos propostos.

8 Conclusão

O Plano Municipal de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, constitui-se como um instrumento estratégico e estruturante para consolidar a Educação Digital como política pública educacional no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Fundamentado na legislação nacional, nas diretrizes estaduais e nas normativas municipais, o plano reafirma o compromisso da rede com a formação integral dos estudantes, preparando-os para atuar de forma crítica, ética, criativa e responsável na cultura digital contemporânea.

Ao articular a atualização curricular, formação continuada, monitoramento, avaliação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica, o plano estabelece um conjunto integrado de ações que favorecem a inserção qualificada das tecnologias

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

digitais nos processos de ensino e aprendizagem. Sua implementação possibilitará não apenas o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes, mas também o fortalecimento dos saberes digitais de professores, gestores e demais profissionais da educação, condição indispensável para a inovação pedagógica e para a efetivação das diretrizes curriculares.

Destaca-se, ainda, a relevância do regime de colaboração com a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como das parcerias institucionais com a universidade, instituto federal, Undime e programas estratégicos, como o FEFIG e o Matemática Pró-Futuro, empresa Vivo que ampliam as possibilidades de formação, apoio técnico e qualificação das práticas pedagógicas.

Mais do que um documento orientador, este plano representa um compromisso coletivo com a construção de uma educação pública inovadora, inclusiva, equitativa e conectada às demandas da sociedade contemporânea. Sua natureza flexível e dinâmica permitirá revisões e aperfeiçoamentos contínuos, assegurando que as ações permaneçam alinhadas às necessidades da rede e às transformações sociais, tecnológicas e educacionais.

Assim, Corumbá reafirma seu protagonismo na promoção de uma educação comprometida com a cidadania digital, com a inovação e com a garantia do direito de aprender em uma sociedade cada vez mais mediada pelas tecnologias.

9 Referências

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br





BRASIL. Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023. Institui a Política Nacional de Educação Digital.2023a

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14533.htm

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial de Saberes Digitais Docentes. Brasília, DF: MEC, 2024.

<https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/20240822MatrizSaberesDigitais.pdf>

BRASIL. Ministério da Educação. AVAMEC – Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação. Autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes. 2024

<https://avamec.mec.gov.br/#/autodiagnostico>

CORUMBÁ (MS). Conselho Municipal de Educação. Deliberação CME/Corumbá nº 674, de 4 de novembro de 2025. Institui a Política Municipal de Educação Digital no Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Corumbá. Corumbá, MS, 2025.

<https://do.corumba.ms.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/5399/#/p:12/e:5399>

CORUMBÁ (MS). Secretaria Municipal de Educação. Dispõe sobre a organização e Funcionamento do Projeto Pedagógicos das Práticas Inovadoras com o Uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, MS,

2026.<https://do.corumba.ms.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/5479/#/p:5/e:5479>

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/MS/CP nº 60, de 2025. Orienta a regulamentação do Currículo de Educação Digital, Midiática e Computação no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS, n. 12.032, p. 6–8, 22 dez. 2025.
<https://www.cee.ms.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/Par-CP-060-2025-Parecer-Orientativo-Regul.-do-Curriculo-de-E.-Digital-Midiatica-e-Computacional.pdf>

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Educação. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul: Educação Digital, Midiática e Computação. Campo Grande, MS: SED/MS, 2025.
<https://www.sed.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/Curriculo-da-Educacao-Digital-Versao-1.1.pdf>

Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - SEMED
Rua América nº 889, Bairro Centro – Corumbá – MS
seed@corumba.ms.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 72 de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do contrato administrativo n.º 040/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO NASCIMENTO LTDA.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Corumbá-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a substituição temporária do gestor do Contrato Administrativo n.º 40/2026 - Processo n.º 23.822/2025, em que o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula 2557, gestor do contrato, será substituído temporariamente pela servidora Angélica de Farias Cardoso, matrícula 2868, no período de 08/07/2026 a 14/07/2026.

Art. 2.º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3.º - Encerrado o prazo informado no art. 1.º desta Resolução, voltam a vigorar as Resoluções que anteriormente se vinculavam aos processos supramencionados.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de julho de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" n.º 232, de 20 de maio de 2026

RESOLUÇÃO N.º 73 de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária do Gestor dos Contratos Administrativos firmados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania as empresas ASAE SERVIÇOS ELETRICOS, TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, S.H. INFORMÁTICA LTDA, L. A. AQUINO, BANCO DO BRASIL S.A, PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, HOME JOY LTDA, BRUNO ESPIRITO SANTO PIERRIN COMERCIO DE ESPUMAS E HOTEL LAURA VICUNHA LTDA.

O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Corumbá-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública.

RESOLVE:

Art. 1.º. Art. 1.º - Tornar pública a substituição temporária do Gestor dos Contratos Administrativos relacionados abaixo, em que o servidor Jeferson dos Santos Pimenta, matrícula 9229, gestor dos contratos, será substituído temporariamente pela servidora Yasmin da Silva Cáceres, matrícula n.º 13717, no período de 08/07/2026 a 14/07/2026.

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA
41/2025	33.2025/2025	ASAE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
34/2025	30561/2025	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
04/2024	26.152/2024	S.H. INFORMATICA LTDA
45/2021	24158/2021	AGNUS TOUR VIAGEN S E TURISMO LTDA
06/2023	8219/2026	L. A AQUINO
20/2022	1011/2026	
10/2025	13.933/2025	BANCO DO BRASIL S. A
03/2026	35.080/2025	S.H. INFORMATICA LTDA
05/2026	30.202/2025	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
37/2026	16.548/2026	MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

38/2026	16.590/2026	HOME JOY LTDA
39/2026	16.555/2026	BRUNO ESPIRITO SANTO PIERRIN COMERCIO DE ESPUMAS
41/2026	17.874/2026	HOTEL LAURA VICUNHA LTDA

Art. 2.º - A presente resolução não implicará em remuneração adicional a servidora pública.

Art. 3.º - Encerrado o prazo informado no art. 1.º desta Resolução, voltam a vigorar as Resoluções que anteriormente se vinculavam aos processos supramencionados.

Art. 4.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 07 de julho de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" n.º 232, de 20 de maio de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL RESOLUÇÃO N.º 399/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 349/24;

Considerando as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

Considerando o **Empenho Contrato 1480/2026**, referente ao Processo n.º 16.987/2026, Ata 32/2025, Processo Administrativo n.º 22.615/2024, Pregão Eletrônico 23/2024, Objeto; aquisição de medicamentos de Demandas Judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Corumbá/MS.

Considerando as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Cristiane Rodrigues dos Santos - matrícula de n.º 6681, para exercer a função de Gestora do Empenho Contrato cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2.º Designar as servidoras : Rosemary Metran - matrícula 3495, Solange Anastácio - Matrícula 6390 e Érika Longuini S. Antonio- Matrícula 5488 para exercer a função de Fiscais, cabendo-lhes auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3.º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4.º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5.º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Corumbá - MS, 08 de julho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO N.º 1480/2026

Modalidade n.º 23/2024

Processo n.º 16.987/2026

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.D DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.749758/0001-80. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de Demanda Judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Corumbá/MS. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 116,82 (Cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá-MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução desse Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1.º, da Lei n.º 14.133/21.

Data da Assinatura: 08 de julho de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A.D DAMINELLI - EIRELI



EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 557/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 20.025/2024. Ata 08/2025.
Processo de Utilização nº 5128/2026
Anulação de saldo da nota de empenho 557/2026 e sua reserva nº 751 no valor de R\$ 12,36 (Doze reais e trinta e seis centavos), em virtude da necessidade de adequação dos valores decorrente do ajuste das casas decimais, visando à correta compatibilização do valor empenhado e o valor efetivamente executado.
Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 573/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 20.025/2024. Ata 08/2025.
Processo de Utilização nº 1035/2026
Anulação de saldo da nota de empenho 573/2026 e sua reserva nº 766 no valor de R\$ 1.537,16 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), em virtude da necessidade de adequação dos valores decorrente do ajuste das casas decimais, visando à correta compatibilização do valor empenhado e o valor efetivamente executado.
Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 615/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 20.025/2024. Ata 29/2025.
Processo de Utilização nº 5138/2026
Anulação de saldo da nota de empenho 615/2026 e sua reserva nº 811 no valor de R\$ 11,55 (Onze reais e cinquenta e cinco centavos), em virtude da necessidade de adequação dos valores decorrente do ajuste das casas decimais, visando à correta compatibilização do valor empenhado e o valor efetivamente executado.
Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 617/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 20.025/2024. Ata 31/2025.
Processo de Utilização nº 6257/2026.
Anulação de saldo da nota de empenho 617/2026 e sua reserva nº 813 no valor de R\$ 12,08 (Doze reais e oito centavos), em virtude da necessidade de adequação dos valores decorrente do ajuste das casas decimais, visando à correta compatibilização do valor empenhado e o valor efetivamente executado.
Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO CONTRATO nº 625/2026.

Pregão Público Eletrônico nº 02/2025
Processo nº 20.025/2024. Ata 09/2025.
Processo de Utilização nº 5148/2026
Anulação de saldo da nota de empenho 625/2026 e sua reserva nº 826 no valor de R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos), em virtude da necessidade de adequação dos valores decorrente do ajuste das casas decimais, visando à correta compatibilização do valor empenhado e o valor efetivamente executado.
Assina: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

Processo Administrativo: 22.904/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2025
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e DIX MEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.001.659/0001-90.
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (recursos da Resolução nº 169/SES/MS e outros recursos).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificada nos autos.
Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 15.426,00 (quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Data da assinatura: 08 de julho de 2026.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e DIX MEDICAL PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA.

RESOLUÇÃO nº 915 de 09/07/2026.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.011/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.011/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 07/07/2026, conforme CI 439/2026/CGM;
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 07/2026.
Partes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa RC Ramos Comércio Ltda. CNPJ: 07.048.323/0001-02.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação.
Valor: O valor da contratação é de R\$ 167,19 (Cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária:

67	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06.181.0101	DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.181.0006.4299.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMSPDS
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
522	FICHA ORÇAMENTÁRIA

Designação: Fica designada a servidora Bárbara dos Santos Pereira, matrícula nº 12.547, para responder como **Gestora** e a servidora Maria José Duarte Campos Correa, matrícula nº 6278, para responder como **Fiscal** desta Carta Contrato.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e suas alterações.
Foro: O foro eleito será a Comarca de Corumbá / MS.
Data: 07/07/2026.
Assinam: FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA - Respondendo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - Portaria "P" nº 8, 01/01/2025 e RC Ramos Comércio Ltda. CNPJ: 07.048.323/0001-02.

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 07 DE JULHO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 07/2026, firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa RC Ramos Comércio Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 14.133/2021 e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 117 do Decreto Municipal nº. 2912;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Bárbara dos Santos Pereira**, matrícula nº 12.547, para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 07/2026.
- Art. 2º.** Designar **Maria José Duarte Campos Correa**, matrícula nº 6.278, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 07/2026.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução da Carta Contrato nº 07/2026, Processo nº 8.057/2026, aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e suas unidades.
- Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Corumbá-MS, 07 de Julho de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 08/2025



GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 65 de 20 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo Da Sindicância Administrativa Nº03/2026, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar o prazo da Sindicância Administrativa Nº03/2026, por mais 30(trinta) dias, pelos motivos expressos no Encaminhamento. Nº 66/2026 - Corregedoria.
Art.2º Essa Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 09 de julho de 2026.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÃO AMBIENTAL DE ISENÇÃO DE ATIVIDADE

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP por meio do SILAM - Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental, torna pública as Declarações de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, expedidas no período de 01/06/2026 até 30/06/2026, em atendimento ao Art. 31 - § 2º do Decreto Municipal N.º 3.589/2026, que regulamentou a Lei n.º 1665/2001, que cria o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental.

DDLA N.º	DATA	NOME DO EMPREENDIMENTO	CNPJ/CPF
267/2026	03/06/2026	VERNOCHI TRANSPORTES LOGISTICA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	26.570.778/0001-20
268/2026	03/06/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10
269/2026	03/06/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10
270/2026	03/06/2026	MUNICIPIO DE CORUMBA	03.330.461/0001-10
271/2026	03/06/2026	64.777.868 WANIA DE ALMEIDA CRUZ	64.777.868/0001-85
272/2026	03/06/2026	RITA H. DE O. LOPES LTDA	50.710.536/0001-79
273/2026	03/06/2026	FORTES ASSISTENCIA MEDICA LTDA	66.779.325/0001-22
274/2026	03/06/2026	A. KAREN FLORES PENARANDA LTDA	62.657.110/0001-88
275/2026	08/06/2026	L. C. M. SANTIAGO	02.018.034/0001-39
276/2026	08/06/2026	LUIZ CARLOS PIRES DE CARVALHO	10.738.981/0001-22
277/2026	08/06/2026	P & P CONTABILIDADE LTDA	53.819.269/0001-60
278/2026	08/06/2026	CAMPOS & GUERRA LTDA	22.698.780/0001-28
279/2026	08/06/2026	WALTER C DE SOUZA LTDA	44.122.814/0001-74
280/2026	08/06/2026	JM ALBA TRANSPORTES LTDA	05.538.620/0002-83
281/2026	09/06/2026	64.693.691 DUARTE AUGUSTO NAZARETH DE LARA	64.693.691/0001-39
282/2026	09/06/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10
283/2026	09/06/2026	60.250.801 IARA DAMIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	60.250.801/0001-37
284/2026	10/06/2026	ÓTICA POPULAR 3 IRMÃOS LTDA	67.051.780/0001-70
285/2026	11/06/2026	SERVICOS MEDICOS TARE AHMAD HAMIE LTDA	66.271.011/0001-14
286/2026	11/06/2026	31.745.100 SOYLA SILVEIRA DO NASCIMENTO	31.745.100/0001-70
287/2026	11/06/2026	56.936.445 MARLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	56.936.445/0001-32
288/2026	12/06/2026	67.247.608 KARINE MORENO	67.247.608/0001-96
289/2026	12/06/2026	J. L. FARIAS DE AQUINO	23.741.753/0001-53
290/2026	12/06/2026	FACILMED CONSULTORIO MEDICO POPULAR LTDA	25.004.216/0001-56
291/2026	12/06/2026	CENTRO DE RECICLAGEM APOLLO CORUMBA LTDA(matriz)	61.277.957/0001-74
292/2026	12/06/2026	CENTRO DE RECICLAGEM APOLLO CORUMBA LTDA (filial)	61.277.957/0002-55
293/2026	12/06/2026	JOSE V DE SOUZA JUNIOR LTDA	47.069.028/0001-49
294/2026	12/06/2026	HANA I. B. MACHNI LTDA	66.659.831/0001-88
295/2026	15/06/2026	JIB COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	66.916.864/0001-66
296/2026	15/06/2026	JIM MODA E ENXOVAIS LTDA	66.916.705/0001-61
297/2026	17/06/2026	ENZO MOTORS CONCESSIONARIA LTDA	21.456.790/0003-56
298/2026	17/06/2026	EUDINEIA REIS DE MACEDO MORAES	42.091.104/0001-07

299/2026	18/06/2026	FV.DE OLIVEIRA	04.398.760/0001-50
300/2026	19/06/2026	61.926.391 LARISSA QUEIROZ DE AQUINO	61.926.391/0001-64
301/2026	19/06/2026	PRESTADORA DE SERVICOS MAXXENGE LTDA	67.566.382/0001-96
302	19/06/2026	67.527.617 KAIK GABRIEL HUARACHI PEREZ	67.527.617/0001-30
303	22/06/2026	TC VIDA & SAUDE LTDA	67.499.043/0001-34
304	22/06/2026	G. FERNANDES DE CARVALHO	67.612.273/0001-68
305	23/06/2026	SID EXTINTORES LTDA	05.006.797/0001-58
306	25/06/2026	BRUNA MARTINS STURION	62.214.500/0001-83
307	25/06/2026	61.970.635 JUAN PABLO GUTIERREZ CASTEDO	61.970.635/0001-06
308	25/06/2026	11.903.439 EDNA LUCIA DO NASCIMENTO FRANCA DE MORAIS	11.903.439/0001-40
309	25/06/2026	L. M. MACIEL LTDA	30.845.810/0001-00
310	25/06/2026	MUNICIPIO DE CORUMBÁ	03.330.461/0001-10
311	26/06/2026	LUCIMAR C. GARCIA LTDA	47.809.450/0001-93
313	26/06/2026	FLORENCIO ERNESTO LINO CASTRO	007.197.321-05
314	26/06/2026	ARIELE ROSA VILAGRA LTDA	66.973.293/0001-00
315	26/06/2026	ARMINDA ANDRADE AMPUERO	25.001.927/0001-77
316	29/06/2026	ODAIR DE OLIVEIRA ARRUDA	66.939.205/0001-45

Corumbá, 08 de julho de 2026.

Guilherme de S. Marques
Profissional de Engenharia e Arquitetura
Gerente do Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental
Portaria "P" Nº 28, de 24/06/2025.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" Nº 15, de 01/01/2025

Corumbá/MS, 30 de junho de 2026
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GERAL Nº 002/2026

Número Notificação	Nome Proprietário	Data Emissão	BIC
259/2026	Domingos Rodrigues de Arruda	29/04/2026	26602026
264/2026	Luis Manoel Bezerra	29/04/2026	25606007
267/2026	Celso Antonio Ferra	30/04/2026	28601020
268/2026	Severino de Moura Borba	04/05/2026	28403012
269/2026	Espólio de Alberto Fernandes	04/05/2026	26405001
274/2026	Maria Lucia Bufolo	08/05/2026	26505015
275/2026	Severino Bento da Silva	08/05/2026	26503017
277/2026	Espólio de Robério Pereira	08/05/2026	29410026
278/2026	Fausto Azevedo Tlaes	12/05/2026	25608063
284/2026	Pércio Ripari	20/05/2026	25703034
286/2026	Benedito Ramiro Pereira Junior	20/05/2026	26507006
287/2026	Jacy Emilia da Silva Lopes	20/05/2026	28505031
292/2026	Espólio de Antonino Cunha	12/06/2026	27415008
295/2026	Espólio de Domingo Braga	17/06/2026	34309047
298/2026	Juliana Soares Batista Alves	17/06/2026	35105068
300/2026	Espólio de Severino Firmino Nascimento	17/06/2026	22601029

A Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP, por meio do Setor de Licenciamento e Controle Ambiental - Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente Edital, os proprietários, possuidores ou responsáveis por imóveis relacionados na Tabela Anexa, que não foram localizados após tentativa de notificação por correspondência com Aviso de Recebimento (A.R.), para que tomem ciência da presente citação.
Conforme constatado em vistorias técnicas, os imóveis identificados encontram-se em desconformidade com o Edital de Notificação Geral nº 001/2026, de 10 de março de 2026 (Diário Oficial de Corumbá/MS - Edição nº 3.332), apresentando acúmulo de resíduos sólidos, entulhos, materiais inservíveis e/ou lixo urbano, caracterizando abandono e falta de manutenção, em desacordo com a legislação ambiental vigente.
Diante disso, os responsáveis ficam INTIMADOS a, no prazo de 10 (dez) dias,

contados da publicação deste Edital, apresentar à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal comprovação da limpeza e regularização do imóvel, mediante protocolo de documentação comprobatória.

O não atendimento à presente notificação no prazo estabelecido sujeitará os responsáveis à lavratura do Auto de Infração com penalidade de Multa Simples, nos termos da legislação ambiental vigente.

Fundamentação Legal:

- Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 62, inciso X ;

Andreza Avelina Gutierrez Sabatel

Fiscalização Ambiental

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Portaria FMAP Nº 01, de 28/10/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 24, DE 06 DE JULHO 2026

Designa servidor para atuar como Coordenador do Programa Corumbá Saudável.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 1.270, de 27 de novembro de 2013 que instituiu o Programa Corumbá Saudável;

CONSIDERANDO a Portaria nº 23, de 06 de julho de 2026, que dá nova redação à regulamentação das ações do Programa Corumbá Saudável no âmbito do Município de Corumbá;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 5º da Portaria nº 23 da Fundação de Esportes de Corumbá sobre a coordenação do Programa Corumbá Saudável.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Jeancarlo Cestari**, Gestor de Relações Institucionais, matrícula nº. 10137, profissional de educação física, para atuar como Coordenador do Programa Corumbá Saudável, no âmbito do município do Corumbá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Ferri Olmos

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº, 23 DE 06 DE JULHO DE 2026

Dá nova redação à regulamentação das ações do Programa Corumbá Saudável no âmbito do Município de Corumbá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 1.270, de 27 de novembro de 2013 que instituiu o Programa Corumbá Saudável;

CONSIDERANDO, que o artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.270, de 27 de novembro de 2013, estabelece que as normas e procedimentos para implementação, controle, acompanhamento e fiscalização do Programa Corumbá Saudável caberá à Fundação de Esportes de Corumbá.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar, no âmbito do Município de Corumbá, as ações do Programa Corumbá Saudável, que serão realizadas isoladamente, ou mediante articulação e apoio dos demais órgãos municipais da administração direta ou indireta, responsáveis pela saúde, assistência social, educação e outros;

Art. 2º - O Programa Corumbá Saudável deve se destinar, prioritariamente, ao atendimento de pessoas que tenham propensão ou existência de doenças e agravos não transmissíveis, como obesidade, hipertensão, diabetes, tabagismo entre outras.

§ 1º - A inscrição do usuário no referido Programa deverá ser requerida junto à Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, mediante o preenchimento de formulário próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Em caso de menor de idade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e telefone (WhatsApp) para contato, do responsável;
- Atestado médico;
- Foto atualizada.

Art. 3º - O objetivo principal do Programa Corumbá Saudável é o de contribuir para a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida a partir da implementação de núcleos de atividades com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação das práticas corporais, atividades físicas e de lazer para pessoas de diversas faixas etárias, desenvolvidas em espaços físicos públicos e/ou privados.

Art. 4º - São os objetivos específicos do Programa Corumbá Saudável:

- Ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde e qualidade de vida;
- Conscientizar a comunidade sobre os benefícios da prática de atividades físicas diárias;
- Ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;
- Aumentar o nível de atividade física da população;
- Estimular hábitos alimentares saudáveis;
- Contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população;
- Promover a prática de atividades esportivas e de lazer por meio de orientação segura;
- Favorecer a integração comunitária, a elevação da autoestima dos participantes e contribuir com o acesso a estes direitos sociais.

Art. 5º - A equipe do Programa Corumbá Saudável atuará sob a Coordenação de um Profissional graduado em Educação Física, indicado pela Fundação de Esportes de Corumbá, que poderá isoladamente, ou em articulação e com apoio dos demais órgãos municipais da administração direta e indireta, desenvolver o Programa.

§ 1º - As atividades do Programa Corumbá Saudável devem ser desenvolvidas por profissionais graduados em Educação Física, podendo estar acompanhados de estudantes a partir do 3º semestre do Curso de Graduação em Educação Física.

§ 2º - a inclusão de outros profissionais no desenvolvimento das ações do Programa Corumbá Saudável poderá haver observando as necessidades e os objetivos descritos nas diretrizes do Programa.

Art. 6º - O Programa Corumbá Saudável deverá desenvolver ações nos núcleos voltadas para a promoção e orientação de práticas corporais, hábitos de vida saudável e práticas diversificadas tais como: palestras, encontros, atividades culturais e recreativas, eventos, oficinas.

Parágrafo Único: O planejamento e desenvolvimento das ações para implantação do Programa Corumbá Saudável será aprovado em regulamento próprio.

Art. 7º. Fixar que os núcleos a que se refere o artigo 6º da presente Portaria poderão conter as seguintes atividades:

- Caminhada e/ou corrida orientada;
- Dança;
- Ginástica localizada;
- Ginástica laboral;
- Hidroginástica;
- Aula fitness, que utiliza vários tipos de dança;
- Treinamento funcional;
- Avaliação física;
- Defesa pessoal;
- Hidroterapia;
- Treino infantil e adolescente;
- Academia ao ar livre.

§ 1º - Caso haja necessidade, poderão ser incluídos outros núcleos de atividades além dos descritos no *caput* do presente artigo.

§ 2º - As turmas e horários dos núcleos serão estabelecidos em regulamento próprio, de acordo com as diretrizes do Programa.

§ 3º - A Coordenação do Programa definirá e aprovará as atribuições da equipe conforme orientações definidas pela FUNEC.

Art. 8º - As despesas decorrentes do Programa Corumbá Saudável correrão por conta da dotação orçamentária da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Michele Ferri Olmos

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 16, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA "P" Nº 5, DE 9 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de

2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDEVALDO ARRUDA HURTADO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MICHELE FERRI OLMOS
Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **ALTA FREQUÊNCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.920.016/0001-02.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som para atender as necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 7.755,92 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jefferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5053 - Desporto de Rendimento

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto.

FONTE: 1.500.7011 - Emenda Parlamentar

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos - Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e Altemir Luis - representante legal da **ALTA FREQUENCIA LTDA**.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **BRAVUS SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.781.301/0001-66.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som para atender as necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jefferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5054 - Desporto de Participação Popular e Lazer.

4.4.90.52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto.

FONTE: 1.500.0000 - Recurso Próprio

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5053 - Desporto de Rendimento

4.4.90.52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto.

FONTE: 1.500.7011 - Emenda Parlamentar

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos - Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e Vitor George Ribeiro Machado - representante legal

da **BRAVUS SOLUÇÕES LTDA**.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **MVB MUSIC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.432.161/0001-90.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som para atender as necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 759,78 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jefferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5054 - Desporto de Participação Popular e Lazer.

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

FONTE: 1.500.0000 - Recurso Próprio.

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 08 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos - Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e Mathias Vogt Barden - representante legal da **MVB MUSIC LTDA**.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.794.003/0001-29.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som para atender as necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jefferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5054 - Desporto de Participação Popular e Lazer.

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

FONTE: 1.500.0000 - Recurso Próprio.

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos - Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e Guilherme Pereira Conte - representante legal da **PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.583.709/0001-49.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som para atender as necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos

artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jeferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5054 - Desporto de Participação Popular e Lazer

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.33 - Equipamento para áudio, vídeo e foto.

FONTE: 1.500.0000 - Recursos Próprios

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Marcio Jose Schutz representante legal da **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026-FUNEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2026.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF n. 02.018.562/0001-98 e a empresa **NASSER SAFA AHMAD ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de equipamento de som para atender as necessidades dos programas promovidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-FUNEC.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 749,98 (setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jeferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

49.84 - Fundação de Esportes de Corumbá

27.812.0006.5054 - Desporto de Participação Popular e Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1.500.0000 - Recursos Próprios

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

Data da Assinatura: 06 de julho de 2026.

Assinam: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Nasser Safa Ahmad representante legal da **NASSER SAFA AHMAD ME.**

Portaria nº 021, de 06 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº 015/2026, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e a empresa **ALTA FREQUENCIA LTDA.**

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente

no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 06/07/2026

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria nº 022, de 06 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº 019/2026, firmado pela **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA.**

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 06/07/2026

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria nº 026, de 06 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº 020/2026, firmado pela **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e a empresa **NASSER SAFA AHMAD - ME.**

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 06/07/2026

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria nº 027, de 06 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº 016/2026, firmado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa Bravus Soluções LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 06/07/2026

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria nº 028, de 06 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº 017/2026, firmado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 06/07/2026

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Portaria nº 029, de 08 de julho de 2026.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Nº 017/2026, firmado pela FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ e a empresa MVB MUSIC LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do inciso III do art.68 da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6156, para atuar como **Gestor** do Contrato.

Art. 2º Designar o servidor **Jeferson Rogério Cortez**, matrícula nº 13509, para atuar como **Fiscal** do Contrato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data: 08/07/2026

Assina: **MICHELE FERRI OLMOS** - Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026 - PROCESSO Nº 18514/2026.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Objeto: Contratação de Empresa visando a eventual aquisição de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação da Cultura de Corumbá.

Valor: R\$12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.122.0003.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;

33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação.

Data da Assinatura: 03/07/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

Código e-Sfinge: D4033F83E1FD6CF386876FECF37C4614FCEA1C97

ID da contratação no PNCP: 03330461000110-2-000360/2026

RESOLUÇÃO Nº 52, de 08 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 122/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 122/2026, referente à contratação de serviço de outsourcing com foco em fornecimento (PCaaS) de computadores e notebooks como serviço, com software para gestão de T.I, na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades da Fundação da Cultura de Corumbá.

Art. 2º - Fica a servidora **FLÁVIA REGINA MENDES PAPA**, mat. nº 13227, designada para atuar como gestora do Contrato nº 122/2026, referente ao Processo nº 18514/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, matrícula nº 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato nº 122/2026, referente ao Processo nº 18514/2026, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 122/2026.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2026.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente

Fundação de Cultura de Corumbá

Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 05/2026 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Processo Administrativo nº 8686/2026

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa A. C. Arruda Kassir Ltda, CNPJ: 10.490.459/0001-29.

Cláusula Segunda - Do Objeto: Contratação de empresa para instalação de padrão de entrada de energia e de água, para atender contêineres destinados aos comerciantes do Porto Geral de Corumbá/MS, durante as obras da Orla Portuária - trecho 6, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 25.074,00 (Vinte e cinco mil e setenta e quatro reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária - Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Projeto Atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa: 33.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa A. C. Arruda Kassir Ltda.

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 08 DE JULHO DE 2026

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 05/2026, firmado pelo Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa A. C. Arruda Kassir Ltda.

A Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Vanusa Maira Portão Brazil, matrícula 12593, para atuar como Gestora do Contrato nº 05/2026.

Art. 2º. Designar José Teles de Araujo Netto, matrícula 16218, para atuar como Fiscal do Contrato nº 05/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização a avaliação da execução do Contrato nº 05/2026, processo 8686/2026, contratação de empresa para instalação de padrão de entrada de energia e de água, para atender contêineres destinados aos comerciantes do porto geral de Corumbá/MS, durante as obras da Orla Portuária - trecho 6, no município de Corumbá/MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o final da contratação.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2026.

Lauzie Michelle M. Xavier Salazar

Diretora-Presidente

Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 08 JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidora para responder pelo expediente da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, pelo período que especifica.

A Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 68, da Lei Complementar nº 287 de 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora **Vanusa Maira Portão Brazil**, matrícula 12593, designada para responder pelo expediente da Gerência Administrativa e Financeira - GAF, da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 13 de julho de 2026.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2026.

Lauzie M. M. Xavier Salazar

Diretora-Presidente

Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Portaria "P" nº. 11 de 01 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 08 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato nº. 01/2026, firmado pelo Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e a empresa Equipe Engenharia Ltda.

A Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio, respondendo pelo Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 01/2026, designado anteriormente através da Resolução nº 16, de 24 de abril de 2026, onde a servidora, Alessandra Oliveira dos Reis, matrícula 9190, será substituída pelo servidor Vinícius L. Soares de Miranda, matrícula 13.698-2.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor, com efeito retroativo a contar de 08 de julho de 2026.

Corumbá-MS, 08 de julho de 2026.

Lauzie Michelle M. Xavier Salazar

Diretora-Presidente

Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Portaria "P" nº 11 de 01 de janeiro de 2025

